



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE VALOR DO CONTRATO - VÍNCULADO AO PROCESSO Nº 042/2017 – DISPENSA Nº 007/2017 – CONTRATO Nº 012/2017, CELEBRADO ENTRE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E A EMPRESA L.F. Cardoso & Cia Ltda

Nome e Qualificação das Partes:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ: 90.320.847/0001-46, com sede na Rua general Osório, 979 – Município de Canguçu/RS, neste ato representado pelo seu Presidente: **Marcelo Romig Maron** – brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade de Canguçu-RS, portador do CPF: 999.807.970-53.

Contratada: L. F. Cardoso & Cia Ltda, inscrita no CNPJ: sob Nº 91.864.272/0001-95, com sede na Rua Franklin Máximo Moreira, Nº 250, Bairro Centro, Canguçu-RS, adiante denominada simplesmente contratada, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Cardoso da Silva, portador CPF: 282.847.040-72.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor segundo o IGP-M, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 012/2017.

Cláusula Segunda - Da Alteração do Prazo de Vigência:

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta fica prorrogado pelo período de 1º(primeiro) de novembro de 2019 a 31(trinta e um) de outubro de 2020.

Cláusula Terceira – Do Reajuste

A correção e o Índice aplicado sobre o valor será a variação do IGP-M no período correspondente a 3,381730% (por cento), conforme cálculo feito pela calculadora do Banco Central do Brasil.

Cláusula Quarta – Do Valor

O valor mensal corrigido do contrato a partir do dia 01 de novembro de 2019

Item 1.1: O valor anual é R\$1.606,46 – o valor será pago em 12 parcelas (a primeira no valor de R\$133,89 e onze parcelas no valor de R\$133,87).

Item 1.2: O valor anual é R\$1.148,68 – o valor será pago em 12 parcelas (a primeira no valor de R\$ 95,76 e onze parcelas no valor de R\$ 95,72).



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O valor total do aditivo no contrato será de R\$ 2.755,14 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).

Dotação Orçamentária 3.3.90.39.99.03.00 – Serviços Diversos Outros.

Cláusula Quinta – Das Disposições Gerais:

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Administrativo nº 012/2017.

Canguçu/RS, 23 de outubro de 2019.

Marcelo Romig Maron
Presidente/Contratante

Paulo Roberto Cardoso da Silva
Representante/Contratada

Testemunhas:

01 - _____

Assinatura

Nome Legível: _____

CPF: _____

RG: _____

02 - _____

Assinatura

Nome Legível: _____

CPF: _____

RG: _____